



PROJETO DE LEI PL./0225.5/2018

Institui os bolsões de proteção para ciclistas e motociclistas nas vias públicas equipadas com semáforos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Ficam instituídos os bolsões de proteção para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Para o fim desta lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Deputada Ada Faraco de Luca

Lido no Expediente
90ª Sessão de 11/09/18
As Comissões de:
05 Justiça
16 Transportes
19 Segurança Pública
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Antes de expor as justificativas para o Projeto de Lei que aqui esta se propondo, é de suma importância ressaltar que o número de acidentes envolvendo motociclistas só aumenta em nosso Estado. Com intuito de se criar mais uma ferramenta para a diminuição destes casos, é que se propõe o projeto de lei em questão.

Desta forma, será possível proporcionar mais segurança aos motociclistas e neste caso também aos ciclistas, a exemplo de São Paulo, onde após a criação dos Bolsões houve uma diminuição de 25% dos acidentes de trânsito com motos. Porto Alegre é um município que também já adotou esta iniciativa.

Implementado na Espanha em 2008, inicialmente nas cidades de Madri e Barcelona, o sistema logo conquistou consenso positivo não apenas entre os usuários de veículos de duas rodas como também dos automobilistas, com um índice de aprovação de nada menos do que 97%, de acordo com pesquisa realizada em 2010 pelo "Ayuntamiento de Madrid".

Levando em consideração que se pretende aumentar cada vez mais o número de transportes alternativos, como a bicicleta, foi que se flexibilizou este projeto, tornando-o mais atrativo e seguro também para aqueles que costumam transitar de bicicletas em vias onde ainda não há ciclovias.

Para que possamos tornar nosso trânsito menos violento, é que peço aos nobres pares a devida atenção para juntos aprovarmos mais este projeto de lei.



Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual